



São Paulo, 16 de Julho de 2021.

Prezados Associados da Sociedade Brasileira de Microbiologia,

O Artigo 40 do Estatuto da SBM prevê que qualquer Associado pode indicar alterações no mesmo:

### **DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

**Artigo 40 – O presente Estatuto poderá ser alterado.**

**§ 1º – Qualquer associado poderá propor alterações no estatuto, submetendo-as, por escrito, ao 1º Secretário, pelo menos 60 (sessenta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.**

**§ 2º – O 1º Secretário deverá informar aos associados, pelo menos 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral, que as alterações propostas serão abertas à discussão na Assembleia e serão votadas.**

**§ 3º – Não será permitido voto por procuração.**

**§ 4º – Caso sejam aprovadas por maioria dos associados presentes, as alterações deverão ser incorporadas ao Estatuto.**

Dessa forma, na posição de 1º Secretário da atual Diretoria da SBM, venho através desta comunicar a solicitação de alterações no Estatuto indicadas pelo Associado Jorge Luiz Mello Sampaio. Essas alterações estão apresentadas no arquivo anexado e salientadas em amarelo quanto as partes deletadas e inseridas, seguindo o formato de correções controladas do Word.

Todos Associados devem avaliar essas alterações a proposta será apresentada e votada na Assembleia Geral da SBM, que ocorrerá durante o 31º Congresso Brasileiro de Microbiologia, entre 22 e 24 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

Waldir Pereira Elias Junior

1º Secretário da Diretoria da SBM